



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

EDITAL Nº 001/2024
Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 21/2024 - CCHL, de 1º de outubro de 2024, do Centro de Ciências Humanas e Letras, considerando a decisão do Conselho Departamental do CCHL, em reunião ocorrida em 26 de setembro de 2024 e em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI nº 218/2024, de 9 de setembro de 2024, visando a realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2025-2029, que ocorrerá no dia 30/10/2024, por meio de votação eletrônica, *online*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Art. 1º. Poderão se candidatar à consulta para provimento do cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

1.2. Das Inscrições

Art. 2º. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a), será encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br com cópia para comissaoeleitoralcchl@ufpi.edu.br, seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, 4 arquivos, sendo:

I - arquivo único (formato PDF) com os documentos contidos nos **Anexos II,**

III, e IV;

II - documento com propostas de gestão (formato PDF);

III - arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Diretor(a) (dimensões mínimas: 430 x 220 pixels);

IV - arquivo contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) (dimensões mínimas: 430 x 220 pixels).

Parágrafo Único: Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um(a) dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice- Diretor(a).

Art. 3º. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

§ 1º. Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º. Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

1.3. Da Homologação e Recursos

Art. 4º. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências do Art. 2º e 3º deste Edital. O resultado será disponibilizado na página: www.ufpi.br/cchl, seguindo cronograma (**Anexo I**).

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**), encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, através do endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail comissaoeleitoralcchl@ufpi.edu.br, de acordo com as informações disponíveis na página: www.ufpi.br/cchl, conforme o cronograma (**Anexo I**).

Art. 5º. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: www.ufpi.br/cchl, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Art. 6º. A lista final contendo as chapas concorrentes a consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: www.ufpi.br/cchl, seguindo o cronograma (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

1.4. Do Sorteio

Art. 7º. O sorteio ocorrerá de forma presencial pelos membros da comissão eleitoral, sendo facultada a presença da representação das chapas, e da comunidade acadêmica e será realizado de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, na Sala Camilo Filho no CCHL.

1.5. Da Campanha

Art. 8º. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução CONSUN/UFPI nº 218/2024, de 9 de setembro de 2024, e neste Edital.

Art. 9º. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).

Art. 10. As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

Art. 11. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail comissaoeleitoralccchl@ufpi.edu.br dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

Art. 12. As pesquisas eleitorais deverão indicar: data, órgão realizador, solicitante, universo pesquisado e divulgadas até 72 (setenta e duas) horas antes do início da consulta e encaminhadas para a Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

1.6. Da Votação Eletrônica

Art. 13. A votação eletrônica obedecerá às regras definidas a Resolução CONSUN/UFPI nº 218/2024, de 9 de setembro de 2024, e neste Edital.

Art. 14. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI.

Art. 15. A consulta ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

Art. 16. A autenticação do eleitor no SIGEleição (UFPI) será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

Art. 17. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, na forma como definido na Resolução nº 218/2024/CONSUN/UFPI, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

Art. 18. A manifestação de cada um dos segmentos da comunidade universitária será atribuída um dos seguintes pesos:

I - Segmento Docente – 70% (setenta por cento);

II - Segmento Técnico Administrativo – 15% (quinze por cento);

III - Segmento Discente – 15% (quinze por cento);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí – UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

Art. 19. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento da comunidade universitária, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado final, percentual, para cada chapa calculado por:

$$T = \left[\frac{n^{\circ}.v.e}{n^{\circ}.e.v} \times 0,15 + \frac{n^{\circ}.v.ta}{n^{\circ}.ta.v} \times 0,15 + \frac{n^{\circ}.v.p}{n^{\circ}.p.v} \times 0,7 \right] \times 100$$

ONDE:

T = Total percentual de votos dado a uma determinada chapa pelo conjunto da comunidade universitária.

n^o. v. e. = Número de votos de discentes dado a uma determinada chapa.

n^o. e. v. = Número total de votos válidos de discentes.

n^o. v. ta. = Número de votos de servidores técnico-administrativos dado a uma determinada chapa.

n^o. ta. v. = Número total de votos válidos de servidores técnico-administrativos.

n^o. v. p. = Número total de votos de docentes dado a uma determinada chapa.

n^o. p. v. = Número total de votos válidos de docentes.

§ 1^o define-se como votos válidos, os votos efetivados pelos eleitores, descontados os votos em Branco e os votos Nulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

§ 2º Serão calculados os percentuais, considerados até a segunda casa decimal, obtidos por cada chapa de acordo com as regras de aproximação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os (As) candidato(a)s deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral, conforme Artigo 24 da Resolução nº 218/2024 – CONSUN/UFPI, do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 21. Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados na página:
www.ufpi.br/cchl.

Art. 22. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Em caso de conflito entre este Edital e a Resolução nº 218/2024 – CONSUN/UFPI, do dia 09 de setembro de 2024, prevalece o texto da referida Resolução.

Art. 23. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2024.

Prof. Thiberio Mota da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral – CCHL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

ANEXO I - CRONOGRAMA ELEITORAL

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital da consulta para a Comunidade Universitária - CCHL	07/10/24	Até às 18 h
Pedido de impugnação do Edital da consulta para a Comunidade Universitária - CCHL	08/10/24	Até às 12 h
Homologação do Edital da consulta para a Comunidade Universitária - CCHL	08/10/24	Até às 18 h
Inscrição das candidaturas	09/10/24 10/10/2024	Das 8h00min do dia 09/10/2024 às 12h00min do dia 10/10/2024
Homologação e divulgação das inscrições	10/10/24	Até às 18h
Apresentação de recurso contra homologação	11/10/24	Até às 22h
Divulgação do resultado do recurso e homologação final	14/10/24	Até às 12h
Sorteio da disposição das chapas na cédula de votação e/ou urna eletrônica	14/10/24	Às 17h
Período para campanha eleitoral	14/10/24 a 29/10/24	Após a divulgação do resultado do recurso e homologação final
Divulgação da lista de votantes	14/10/24	Até às 18h
Definição das regras do debate	16/10/24	Até às 16 h
Indicação dos Delegados e Fiscais à Comissão Eleitoral	16/10/24	Até às 18h
Prazo para recursos para impugnação ou acréscimo da lista de votantes	16/10/24	Até às 12h
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista final de votantes	16/10/24	Até às 18h
Data limite para realização dos debates entre os(as) candidatos (as)	25/10/24	Até às 18h
Consulta à Comunidade Universitária	30/10/24	Das 8h às 18h

Apuração	30/10/24	A partir das 18h30 min
Divulgação do resultado oficial	31/10/24	Até às 18h
Apresentação de recurso	01/11/24	Até às 18h
Decisão do recurso pela Comissão Eleitoral	05/11/24	Até às 12h
Encaminhamento do resultado, prestação de contas e Ata do processo Eleitoral da consulta ao Conselho do Centro	09/11/24	Até às 12h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

ANEXO II
REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) para o Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria nº 21/2024, de 01 de outubro de 2024, do CCHL, a inscrição dos(as) candidato(as) _____ para o cargo de Diretor(a) e _____ para o cargo de Vice-Diretor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 30 de outubro do corrente ano.

Teresina (PI), _____ de outubro de 2024.

Candidato(a)
(Diretor(a))

Candidato(a)
(Vice-Diretor(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

ANEXO III
TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 218/2024 CONSUN/UFPI, de 9 de setembro de 2024, e no Edital nº 001/2024 – Comissão Eleitoral do CCHL, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras, respectivamente, para o quadriênio 2025-2029.

Teresina, ____ de outubro de 2024.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

ANEXO IV - REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria nº 21/2024, de 1º de outubro de 2024, do CCHL, o Registro de Chapa através deste documento, contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome de representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Teresina, ____ de outubro de 2024

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCHL (quadriênio 2025-2029)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria nº 21/2024, de 01 de outubro de 2024, do CCHL, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029.

Teresina, ____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)